



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.753, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Dá nova redação aos itens 22 e 57 do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.035, de 1º de outubro de 1998, que dá denominação a vias públicas e logradouros do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Os itens 22 e 57 do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.035, de 1º de outubro de 1998, passa a vigorar com o seguinte trecho:

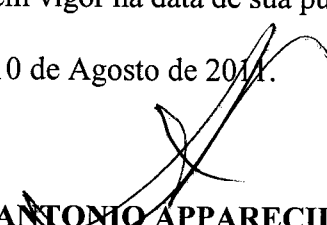
.....

22- RUA TEUTLY CORREIA DA ROCHA: entre a Rua das Açucenas (antes propriedade de Augusto Carbone e Avenida Santos Dumont).

57- RUA DOS OITIS: entre a Vicinal Vista Alegre do Alto – Taiaçu e Rua das Açucenas (antes propriedade de Augusto Carbone).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de Agosto de 2011.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa